**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM**
**FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 95967 - 01/2 010**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público para contratação de profissionais para o Projeto 9.59.67, abaixo relacionados, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

## I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária.

| Cód | Vagas | Cargo | Requisito de qualificação | Carga horária (h) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | DESIGNER DE MEDIAÇÃO | **- Experiência docente e tutorial em EaD certificada pelo curso de capacitação de professor e/ou tutor em EAD;**<br>**- Diploma de licenciatura, performance em software livre.** | 20 |

## II. Da remuneração

| Cód. | Carga horária | Salário bruto (R$) |
|---|---|---|
| 01 | 20 h | 694,00 |

## III. Da duração

O contrato de trabalho será por tempo determinado, a partir de Junho de 2010, sob regime da CLT. Será assinado o contrato por nove meses.

## IV. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Possuir registro e estar em dia com o Conselho Regional da respectiva categoria profissional;

- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

**V. Das inscrições**

- As inscrições serão recebidas de **01 a 04 de junho de 2010** mediante envio do currículo lattes via e-mail: ead.ufsm@smail.ufsm.br
- Não serão aceitos inscrições após a data limite especificada acima;
- As informações prestadas no *curriculum* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**VI. Da orientação ao candidato**

- É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;
- No ato da inscrição, serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresentá-los será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

**VII. Do processo seletivo:**

- O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, a saber:

  (1ª) PROVA ESCRITA , de caráter eliminatório - valor 60%

  (2º) ENTREVISTA, de caráter classificatório - valor de 40%.

- A **prova escrita** será realizada no **dia 07 de Junho de 2010** das 09h às 10h na sala 1005 no Prédio do INPE (Campus UFSM).
- A **entrevista** será realizada no **dia 07 de Junho de 2010** das 14h às 18h, no mesmo local da realização da prova escrita.

**VIII. Da contratação**

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;

- A convocação dos classificados será imediata, após a divulgação dos resultados;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão a FATEC (no campus da UFSM);
- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subseqüente a contratação;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATEC implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

**IX. Das disposições finais**

- O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 360 dias (trezentos e sessenta dias), caso o candidato(a) selecionado (a) não atender as normas deste regulamento.
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.fatec.ufsm.org.br;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
    - Endereço não atualizado;
    - Endereço de difícil acesso;
    - Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
    - Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 01 de Junho de 2010.